



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.588 DE 03/09/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.826.884,40 (Dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro Reais e quarenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria Mun de Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas..... 91.500,00

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....8.500.00

Recurso 154 – Recursos Financeiros Ordinários

B)

Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Atividade 2.023 – Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas..... 320.000,00

Recurso 130 – Recursos Ordinários

C)

Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas..... 82.000,00

Recurso 154 – Recursos Financeiros Ordinários

D)

Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Mun de Educação

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 80.000,00

Recurso 131 – Recursos MDE 20%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

E)

Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 900.000,00

Recurso 141 – Recurso FUNDEB 84%

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 120.000,00

Recurso 142 – Recurso FUNDEB 16%

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 19.000,00

Recurso 155 – Recursos Financeiros do FUNDEB

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 125.000,00

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 15.000,00

Recurso 132 – Recursos MDE 8%

F)

Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 255.669,52

Recurso 141 – Recurso FUNDEB 84%

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.127,54

Recurso 142 – Recurso FUNDEB 16%

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

Recurso 132 – Recursos MDE 8%

G)

Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 103.523,20

Recurso 146 – Recursos PNATE

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 63.062,52

Recurso 147 – Recursos do Transp Escolar Estado

H)

Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Atividade 2.025 – Manutenção e Segurança do Trânsito

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 58.501,62

Recurso 150 – Recursos Convênio SSP/SC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

I)

Órgão 17.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2.060 – Ações de MAC Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Entidades Priv s/ fins lucrativos... 300.000,00

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 85.000,00

Recurso 133 – Recursos ASPS 18%

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até o mês 07/2010 e o provável excesso de arrecadação até o mês 12/2010 conforme a tendência do exercício, no valor de **R\$ 2.826.884,40 (Dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro Reais e quarenta centavos)**, conforme as seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso e/ou provável excesso de arrecadação

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	130 - Ordinários	11.578.797,50	11.687.896,37	109.098,87
Provável Excesso	130 - Ordinários	11.487.182,50	11.698.083,63	210.901,13
TOTAL		23.065.980,00	23.385.980,00	320.000,00

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	131 - MDE 20%	734.000,00	780.876,71	46.876,71
Provável Excesso	131 - MDE 20%	737.400,00	770.523,29	33.123,29
TOTAL		1.471.400,00	1.551.400,00	80.000,00

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	132 - MDE 8%	1.481.280,00	1.713.478,46	232.198,46
Provável Excesso	132 - MDE 8%	1.593.680,00	1.601.481,54	7.801,54
TOTAL		3.074.960,00	3.314.960,00	240.000,00

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	133 - ASPS 18%	4.750.880,00	5.132.982,77	382.102,77
Provável Excesso	133 - ASPS 18%	2.167.780,00	2.170.677,23	2.897,23
TOTAL		6.918.660,00	7.303.660,00	385.000,00

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	141 - FUNDEB	5.292.000,00	5.859.669,52	567.669,52
Provável Excesso	141 - FUNDEB	5.208.000,00	5.796.000,00	588.000,00
TOTAL		10.500.000,00	11.655.669,52	1.155.669,52

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	142 - FUNDEB	1.008.000,00	1.116.127,54	108.127,54
Provável Excesso	142 - FUNDEB	992.000,00	1.104.000,00	112.000,00
TOTAL		2.000.000,00	2.220.127,54	220.127,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	146 - PNATE	93.333,32	117.571,20	24.237,88
Provável Excesso	146 - PNATE	116.666,68	195.952,00	79.285,32
TOTAL		210.000,00	313.523,20	103.523,20

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	147 - Transp Escolar Est	80.000,00	111.531,26	31.531,26
Provável Excesso	147 - Transp Escolar Est	80.000,00	111.531,26	31.531,26
TOTAL		160.000,00	223.062,52	63.062,52

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	150 - Convenio SSP	83.000,00	118.501,62	35.501,62
Provável Excesso	150 - Convenio SSP	97.000,00	120.000,00	23.000,00
TOTAL		180.000,00	238.501,62	58.501,62

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	154 - Remun Dep Ordinários	37.500,00	127.350,56	89.850,56
Provável Excesso	154 - Remun Dep Ordinários	37.500,00	129.649,44	92.149,44
TOTAL		75.000,00	257.000,00	182.000,00

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso	155 - Remun Dep FUNDEB	15.000,00	24.472,84	9.472,84
Provável Excesso	155 - Remun Dep FUNDEB	15.000,00	24.527,16	9.527,16
TOTAL		30.000,00	49.000,00	19.000,00

Fonte: Contabilidade, 2010.

ART. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.206.680/0001-10), repasse a título de subvenção até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ao HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 83.192.096/0001-64, destinado a cobrir as despesas de manutenção da referida entidade.

Parágrafo único: o valor descrito no caput acima poderá se dividido em até 3 (três) parcelas.

ART. 4º. As despesas de que trato o artigo 3º desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento Fundo Municipal de Saúde.

ART. 5º. Após o recebimento da referida subvenção, o HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS deverá prestar contas ao Município, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data do recebimento do repasse.

ART. 6º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

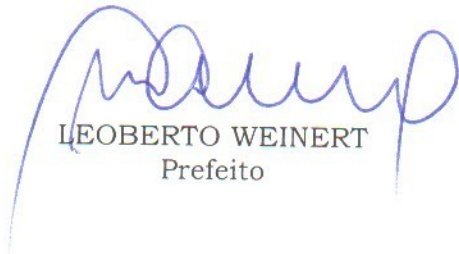


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

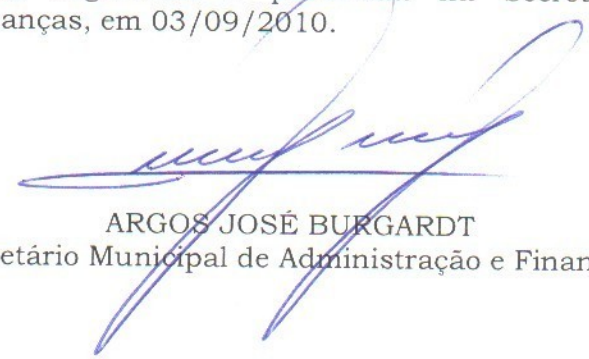
ART. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 03 de setembro de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/09/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças